



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

01/06/2021

Diário Oficial AMP

Página 338

Edição 2275

Karime

Ass. Responsável

## CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 44672021**

**Data: 31/05/2021**

**Súmula:** Altera as datas para o pagamento da cota única e da 1ª parcela do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU e da cota única da Taxa de Alvarás e Vigilância Sanitária para o exercício de 2021, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO os impactos financeiros causados a população e comércio do Município em virtude da pandemia Covid-19;

### DECRETA.

**Art. 1º.** Ficam alteradas as datas para o pagamento da cota única e da 1ª parcela do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU e da Cota única da Taxa de Alvarás e Vigilância Sanitária para o exercício de 2021, conforme segue:

#### a) I.P.T.U

Especificação	Data
Cota única	30/06/2021
1ª Parcela	30/06/2021
2ª Parcela	30/06/2021
3ª Parcela	30/07/2021
4ª Parcela	31/08/2021
5ª Parcela	30/09/2021
6ª Parcela	29/10/2021
7ª Parcela	30/11/2021
8ª Parcela	29/12/2021

#### b) Taxa de Licença para Funcionamento Regular de Estabelecimento e Taxa de Vigilância Sanitária

Especificação	Data
Cota única	30/06/2021

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de maio de 2021.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal